



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano XII - Edição nº 01353 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
85C76665C7DDC1EÁ2DA4E3211A3FCC1E

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2020 – COPEL.
- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2020.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 114/2020.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (COVID-19).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2020 – COPEL

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio/BA, inscrito no CNPJ sob número 13.824.248/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. José Alves da Cruz, doravante denominado MUNICÍPIO e as empresas: **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.216/0001-13, situada à Rua Conselheiro Franco, nº 419 – Centro – CEP: 44.002-272 – Feira de Santana/BA, neste ato representada pelo Sr. Geizer Ferreira Leite, inscrito no CPF nº 003.782.425-00 e RG nº 08.539.637-03; **UNIVERSO DAS FARDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.188/0001-72, situada à Av. Antonio Carlos Magalhães, 1.139 – São Benedito – CEP: 44.573-440 – Santo Antônio de Jesus/BA, neste ato representada pela Sra. Eliete França Sacramento Lopes, inscrita no CPF nº 467.348.135-68 e portadora do RG nº 046019640 – SSP/BA e **RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.658.074/0001-02, situada a Rua Sete de Setembro, nº 620 – Térreo – Centro - Valença/BA, representada pelo Sr. Eduardo Sousa de Sena, inscrito no CPF nº 816.789.165-87, doravante denominadas PROMITENTES FORNECEDORAS, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2020**, oriundo do Processo Administrativo Nº **089/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SERVIDORES, BEM COMO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

LOTE 1

EMPRESA (razão social): NADIA CORREIA DE ALMEIDA							
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 078.560.322				CNPJ Nº 10.275.216/0001-13			
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419 – 1º ANDAR – FEIRA DE SANTANA-BA							
TEL.: (75) 3623-0500				e-mail: nadia.correia@qlobomail.com			
CEP: 44.002-272							
REPRESENTANTE: Geizer Ferreira Leite							
TEL. PARA CONTATO: (75) 3623-0500							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TAM.	QUANT	VALOR	VALOR	MARCA

1/24

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

					UNIT	TOTAL	
1	Camiseta com proteção solar manga longa uv50 possui fator de proteção contra as radiações U.V.A e U.V.B nas partes cobertas. Auxilia no transporte da umidade para a parte externa do tecido, graças ao sistema true life dry. Dispõe de true life uv, tecnologia que simula a ação da melanina, protegendo a pele contra os raios uv. A peça proporciona conforto, maciez, leveza e liberdade de movimentos. Logomarca dentro dos padrões e normas (Secretaria e do Município). Cores a combinar.	UND	PP / P / M / G / GG / EGG	200	31,85	6.370,00	Daré - UV50
2	Camisas masculina gola polo; Tecido Piquet 67/33; Composição de 67% poliéster e 33% de Algodão; Tecelagem Monofrontura, cilindro 20, finura 24 e diâmetro 30; Modelagem padrão universal. Logomarca dentro dos padrões e normas (Secretaria e do Município). Cores a combinar.	UND	PP / P / M / G / GG / EGG	1.000	15,47	15.470,00	Daré - Polo
3	Camisas gola polo feminina; Acinturada; Manga justa modelo feminino; Tecido	UND	PP / P / M / G / GG / EGG	1.000	15,47	15.470,00	Daré - Polo

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Piquet 67/33; Composição de 67% poliéster e 33% de Algodão; Tecelagem Monofrontura, cilindro 20, finura 24 e diâmetro 30; Modelagem padrão universal. Logomarca dentro dos padrões e normas (Secretaria e do Município). Cores a combinar.						
4	Camisa em várias cores, manga curta, fio 30 penteado, 100% algodão, gola redonda e V, impressão em serigrafia. Logomarca dentro dos padrões e normas (Secretaria e do Município). Cores a combinar.	UND	PP / P / M / G / GG / EGG	6.000	7,80	46.800,00	Daré - Básica
5	Camisa em várias cores, manga curta, fio 30 penteado, 100% algodão, gola redonda e V, impressão em sublimação. Logomarca dentro dos padrões e normas (Secretaria e do Município). Cores a combinar.	UND	PP / P / M / G / GG / EGG	5.000	7,80	39.000,00	Daré - Básica
6	Conjunto de uniformes para vigilante em tecido brim, calça cargo, camisa manga curta, fechamento com botões, com gola, bolsos na parte superior. Logomarca dentro dos padrões e	CONJ	PP / P / M / G / GG / EGG / EXG	300	73,00	21.900,00	Daré - Vigilante

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	normas (Secretaria e do Município). Cores a combinar.						
7	Conjunto de uniforme para serviços gerais, tecido brim, Calça com elástico e blusa de gola, fechamento com botões, mangas curtas, com dois bolsos na parte inferior e um na parte superior. Logomarca dentro dos padrões e normas (Secretaria e do Município). Cores a combinar.	CONJ	PP / P / M / G / GG / EGG / EXG	600	46,85	28.110,00	Daré – Serviços gerais
8	JALECO com corte reto, cavas largas, fechado por 5 botões, sem abertura lateral, cinto traseiro fixo, mangas curtas, gola em V, cor branco. Deve possuir 3 bolsos frontais chapados, sendo dois bolsos na parte inferior, na altura dos quadris, e um bolso na parte superior esquerda, na altura do peito. Logomarca da instituição pintada no lado esquerdo, na altura do peito no bolso frontal superior. O jaleco precisa cobrir todo o tronco, com comprimento até os joelhos.	UND	Único	20	44,00	880,00	Daré – Gola V
TOTAL GERAL DO LOTE R\$ 1						R\$. 174.000,00	

LOTE 2

4/24

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EMPRESA (razão social): **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 078.560.322 CNPJ Nº 10.275.216/0001-13
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419 – 1º ANDAR – FEIRA DE SANTANA-BA
 TEL.: (75) 3623-0500 e-mail: nadia.correia@globomail.com
 CEP: 44.002-272
 REPRESENTANTE: Geizer Ferreira Leite
 TEL. PARA CONTATO: (75) 3623-0500

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TAM.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Conjunto privativo hospitalar, cirúrgico, gola V, com mangas curtas, com dois bolsos na parte inferior. Logomarca dentro dos padrões e normas (Secretaria e do Município). Cores a combinar.	CONJ	PP / P / M / G / GG / EGG / EXG	90	44,00	3.960,00	Daré – Gola V
2	Avental unissex para pacientes internados, 100% algodão, sem gola e sem bolso, com manga, abertura frontal, modelo transpassado, com tiras para amarrar. Logomarca dentro dos padrões e normas (Secretaria e do Município). Cores a combinar.	UND	PP / P / M / G / GG / EGG / EXG	150	18,00	2.700,00	Daré - Unissex
3	Jaleco em brim 100% algodão – Manga longa com botões feito em microfibras 100% poliéster com dois bolsos dianteiros silkado Logomarca dentro dos padrões e normas (Secretaria e do Município). Cores a combinar.	UND	PP / P / M / G / GG / EGG	25	49,60	1.240,00	Daré – Manga longa
TOTAL GERAL DO LOTE R\$ 2						R\$. 7.900,00	

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 3

EMPRESA (razão social): **UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 83.857.379-ME CNPJ Nº 11.065.188/0001-72
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 1.139 – SÃO BENEDITO – SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
 TEL.: (75) 3631-7909 e-mail: universo.fardas@gmail.com
 CEP: 44.573-440
 REPRESENTANTE: Eliete França Sacramento Lopes
 TEL. PARA CONTATO: (75) 3631-7909

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TAM.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Conjuntos infantis masculinos confeccionados em malha em 100% poliéster fiado, impressão em sublimação total (frente e costa), de acordo o layout fornecido pela Secretaria Municipal da Educação. Sendo que os conjuntos masculinos correspondem a camiseta e short em elanca.	CONJ	P, M, G	500	15,63	7.815,00	UNIVERSO DAS FARDAS
2	Conjuntos infantis femininos confeccionados em malha em 100% poliéster fiado, impressão em sublimação total (frente e costa), de acordo o layout fornecido pela Secretaria Municipal da Educação. Sendo que os conjuntos femininos	CONJ	P, M, G	500	15,63	7.815,00	UNIVERSO DAS FARDAS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	correspondem a camiseta e short saia, em elanca.						
3	Calça infantil em elanca, com detalhes laterais. Unisex.	UND	P, M, G	500	11,22	5.610,00	UNIVERSO DAS FARDAS
4	Casaco infantil Jaqueta escolar em elanca, com punho, capuz, zíper frontal e friso. Unisex.	UND	P, M, G	500	28,32	14.160,00	UNIVERSO DAS FARDAS
5	Calça corte reto masculino, em tecido oxford 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, em cores a definir, com cós frontal de 3 cm de largura, elástico rebatido em 4 costuras de 3 cm de largura com 1 pesponto lateral liso, tamanhos de 36 ao 44.	UND	36 ao 44	47	33,33	1.566,51	UNIVERSO DAS FARDAS
6	Calça feminina cores a definir, cós alto de elástico 3 cm rebatido em 4 costuras, em Lycra sirê 65% Poliéster,31% Viscose, 4% Elastano do tamanho 34 ao 42.	UND	34 A 42	01	33,49	33,49	UNIVERSO DAS FARDAS
TOTAL GERAL DO LOTE R\$ 3						R\$. 37.000,00	

LOTE 4

EMPRESA (razão social): RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164.005.953 **CNPJ Nº 35.658.074/0001-02**
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 620 – TÉRREO – CENTRO - VALENÇA/BA
TEL.: (75) 3641-0749 **e-mail: restart.vca@gmail.com**
CEP: 45.400-000

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPRESENTANTE: Eduardo Sousa de Sena TEL. PARA CONTATO: (75) 3641-0749							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TAM.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bolsa com alça para também usar como mochila para ACS e ACE de lona impermeável 100% algodão na cor azul marinho ou marrom, medidas 32x37x20cm de fundo. Composta de 4 divisórias internas; costuras com reforço e acabamento em viés polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através de passadores em metal (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon, fixado com costura em X. Logomarca dentro dos padrões e normas (Secretaria e do Município).	UND	32x37x20cm	75	45,86	3.439,50	Restart
2	Bonê com proteção tipo Árabe em tecido brim, aba pico de pato, tamanho único. Logomarca dentro dos padrões e normas (Secretaria e do Município). Cores a combinar.	UND	Único	90	10,00	900,00	Restart
3	Colete para ACS, ACE e VISA, confeccionado em tecido brim 100% algodão, Fechamento com zíper, manga	UND	PP / P / M / G / GG / EGG	90	38,00	3.420,00	Restart

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	cavada, dois bolsos com lapela, cós em elástico na parte inferior. Logomarca dentro dos padrões e normas (Secretaria e do Município). Cores a combinar.						
TOTAL GERAL DO LOTE R\$ 4						R\$. 7.759,50	

LOTE V

EMPRESA (razão social): NADIA CORREIA DE ALMEIDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 078.560.322 **CNPJ Nº 10.275.216/0001-13**
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419 – 1º ANDAR – FEIRA DE SANTANA-BA
TEL.: (75) 3623-0500 **e-mail: nadia.correia@qlobomail.com**
CEP: 44.002-272
REPRESENTANTE: Geizer Ferreira Leite
TEL. PARA CONTATO: (75) 3623-0500

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TAM.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	CALÇA ESCOLA MILITAR, tamanhos diversos. Calça Escola Militar, confeccionado em tecido brim 100% algodão, com gramatura de 330 gr/m ² (tolerância de +/-5%), na cor azul ferrete. Com duas listras vermelhas nas laterais, 100% poliéster, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que	UND	36 ao 50	137	28,50	3.904,50	Daré - Militar

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanhos: 36 ao 50						
2	SAIA ESCOLA MILITAR, tamanhos diversos. Saia Escola Militar, confeccionado em tecido brim 100% algodão, com gramatura de 330 gr/m ² (tolerância de +/-5%), na cor azul ferrete. Com duas listras vermelhas nas laterais, 100% poliéster, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanhos: 36 ao 50	UND	36 ao 50	114	28,50	3.249,00	Daré - Militar
3	BERMUDA ESCOLA MILITAR, tamanhos diversos. Bermuda Escola Militar, confeccionado em malha tactel 100%	UND	36 ao 50	251	12,00	3.012,00	Daré - Militar

10/24

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>poliéster, com gramatura de 150 gr/m² (tolerância de +/-5%), na cor azul ferrete. Com elástico regulável na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Modelo único feminino e masculino. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanhos: 36 ao 50</p>						
4	<p>CALÇA ESCOLA MILITAR, tamanhos diversos. Calça Escola Militar, confeccionado em tecido brim 100% algodão, com gramatura de 330 gr/m² (tolerância de +/-5%), na cor marrom café. Com duas listras vermelhas nas laterais, 100% poliéster, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. As costuras do corpo devem ser feitas em</p>	UND	36 ao 50	10	29,00	290,00	Daré - Militar

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanhos: 36 ao 50</p>					
5	<p>CAMISA ESCOLA MILITAR, com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa Escola Militar com manga curta, confeccionada em malha Piquet/PA - 50% poliéster e 50% algodão (tolerância de +/- 5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo e ribana nos punhos na cor marrom café, logomarca da instituição bordada no lado esquerdo na altura do peito e nome de guerra bordado no lado direito na altura do peito, Bandeira da Bahia bordado na manga do lado</p>	UND	PP ao XG	10	17,00	170,00
						Daré - Militar

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>direito e Brasão do Município bordado no lado esquerdo. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanhos: PP ao XG.</p>						
6	<p>CAMISA ESCOLA MILITAR, com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa Escola Militar com manga curta, confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo careca e punhos de ribana na cor azul ferrete, logomarca da instituição pintada no lado esquerdo na altura do peito e Bandeira da Bahia pintada na manga do</p>	UND	PP ao XG	10	7,48	74,80	Daré - Militar

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	lado direito e Brasão do Município pintado no lado esquerdo. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanhos: PP ao XG.						
7	CAMISA ESCOLA MILITAR, com manga curta. Tamanhos diversos. Camisa Escola Militar com manga curta, confeccionada em malha CO/PES/CV - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose (tolerância de +/-3%), com gramatura de 170gr/m² (tolerância de +/-5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo e ribana nos punhos na cor azul ferrete, logomarca da instituição pintada no lado esquerdo na altura do peito e Bandeira da Bahia pintada na manga do lado direito e Brasão	UND	PP ao XG	251	17,00	4.267,00	Daré - Militar

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	do Município pintado no lado esquerdo. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanhos: PP ao XG.						
8	CINTO, confeccionado em correia de nylon, de forma plana, cor azul ferrete, tendo no mínimo 900mm e no máximo 1400mm de comprimento, largura de 35mm e espessura de 2,5mm; é fechado por uma fivela de metal oxidado na cor prata. Tamanho 36 ao 50.	UND	36 ao 50	251	19,00	4.769,00	Daré - Militar
9	BONÉ, confeccionado em tecido brim 100% algodão, gramatura de 330g/m², na cor azul ferrete, regulador em velcro forrado com tecido na mesma cor do boné, e aplicação do brasão do Colégio pintado na parte centro frontal. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser	UND	Único	251	7,50	1.882,50	Daré - Militar

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanho Único.						
10	MEIA SOCIAL PRETA, tamanho médio, cano médio, com a seguinte composição de matéria prima: 100% poliamida, fibra sintética responsável pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; fio com propriedades elásticas. Tamanho 34 ao 45.	PAR	34 ao 45	502	4,00	2.008,00	Daré - Militar
11	SAPATO MASCULINO SOCIAL: Preto: de vaqueta cromada, com biqueira, sem enfeites, atacado no peito do pé com cordões pretos de 600mm de comprimento, solado de couro ou borracha vulcanizada e salto de borracha.	PAR	34 ao 45	137	73,20	10.028,40	Master Masculino
12	SAPATO FEMININO SEM SALTO: Preto; modelo clássico decotado, bico fino ou arredondado; a gáspea é toda em pelica ou napa vacum preta e tem a borda pespontada; sem salto; o solado é de couro ou borracha vulcanizada; a parte interna é toda forrada	PAR	34 ao 40	114	73,20	8.344,80	Master Feminino

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	com raspa de couro e tecido.						
TOTAL GERAL DO LOTE R\$ 5						R\$. 42.000,00	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.4 Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 6.5 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.6 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.8 Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 6.16 A **CONTRATADA** se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.
- 6.17 **APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS** conforme descrito no num prazo de 48hs da convocação feita pelo sistema.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.

8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

20/24

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 05 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;

b) no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22/24

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 089/2020;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 12/08/2020.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 21 de agosto de 2020.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NADIA CORREIA DE ALMEIDA
CONTRATADA

UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA

23/24

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI - ME
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

24/24

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2020** do tipo **Menor Preço Global** no dia 23 de setembro de 2020, às 10:00 h, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ipmbrasil.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS (ADULTO E INFANTIL), INCLUINDO ROUPA, ORNAMENTAÇÃO DA URNA, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO CORPO, CAPELA E TRANSLADO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teodoro Sampaio-BA, 04 de setembro de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2020

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **075/2020**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos na revisão obrigatória do veículo novo FIAT MOB LIKE, placa policial PLC-3142, chassi nº 9BD341A5XJY553614, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA**. CNPJ nº **14.191.902/0001-67**. Valor: **R\$. 7.218,53 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**. Base Legal: A Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso XVII.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
RG. 01.920.002 -17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 114/2020

CONTRATADA: JACUÍPE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 14.191.902/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos na revisão obrigatória do veículo novo FIAT MOB LIKE, placa policial PLC-3142, chassi nº 9BD341A5XJY553614, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE/ORÇ: 09 - Fundo Municipal de Saúde

ATIV./PROJ: 2.110 – Manutenção do Programa da Saúde da Família-PSF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 14

VALOR: R\$. 7.218,53 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 10/09/2020 a 10/10/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, inciso XVII.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 075/2020.

DATA DO CONTRATO: 10/09/2020.

Teodoro Sampaio - BA, 10 de setembro de 2020.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, que declara situação de emergência e consolida medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 004, de 18 de março de 2020; 005, de 23 de março de 2020; 006, de 26 de março de 2020; 007, de 31 de março de 2020; 008, de 6 de abril de 2020; 010, de 15 de abril de 2020; 017, de 7 de maio de 2020; 018, de 15 de maio de 2020; 020, de 21 de maio de 2020; 021, de 2 de junho de 2020; 023, de 19 de junho de 2020; 027, de 17 de julho de 2020; 028, de 31 de julho de 2020; 030, de 14 de agosto de 2020; e 031, de 17 de agosto de 2020, que tratam sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, em razão do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, alterado pelos Decretos Municipais nºs 016, de 4 de maio de 2020; 019, de 19 de maio de 2020; 021, de 2 de junho de 2020; 023, de 19 de junho de 2020; 024, de 6 de julho de 2020; 026, de 13 de julho de 2020; 028, de 31 de julho de 2020; 029, de 5 de agosto de 2020; 031, de 17 de agosto de 2020; e 032, de 31 de agosto de 2020, que declara situação de emergência e consolida medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, em função do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.964, de 1º de setembro de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências,

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 11.** Ficam suspensas as aulas nas unidades de ensino, públicas e particulares, até o dia 27 de setembro de 2020, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros, considerando a necessidade de reorganização do calendário escolar para assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único.

Art. 12. Ficam suspensos em todo o território do município, até o dia 27 de setembro de 2020, os eventos e atividades de qualquer natureza com a presença de público superior a 100 (cem) pessoas, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Art. 13. Fica suspenso em todo o território do município, até o dia 27 de setembro de 2020, o funcionamento dos estabelecimentos que tem por objeto o exercício de atividade econômica organizada, por empresário ou por sociedade empresária, para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, excetuando-se os seguintes serviços e atividades essenciais:

I -

II -

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

III -
IV -
V -
VI -
Parágrafo único.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal